

ANEXO C
REGULAMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Art. 1º Regularizar o aproveitamento e validação das Atividades Acadêmicas Complementares da Matriz Curricular que integra o Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social da UNESPAR *Campus de Apucarana*.

Art. 2º As Atividades Acadêmicas Complementares têm o objetivo de contribuir para o enriquecimento da formação profissional do estudante e para a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão, sendo o seu cumprimento indispensável para integralização curricular e colação de grau.

Art. 3º Todo estudante deverá cumprir 150 (cento e cinquenta) horas de Atividades Acadêmicas Complementares durante o período em que estiver cursando a graduação em Serviço Social.

Parágrafo Único. Não serão consideradas Atividades Acadêmicas Complementares aquelas realizadas em disciplinas obrigatórias ou optativas da Matriz Curricular do Curso, assim como o Estágio Não Obrigatório.

Art. 4º São consideradas Atividades Acadêmicas Complementares todas as atividades previstas no Anexo I.

Parágrafo Único. A carga horária a ser validada em cada uma das atividades está indicada no Anexo I que detalha as Atividades Acadêmicas Complementares.

Art. 5º Serão aceitos como comprovantes para validação das Atividades Acadêmicas Complementares certificados e declarações oficiais em que conste a carga horária da atividade.

§ 1.º Para publicação de trabalhos científicos será considerada a carga horária de 10 (dez) horas para cada trabalho publicado.

§ 2.º Para a apresentação de trabalhos em eventos científicos será considerada a carga horária de 4 (quatro) horas para cada trabalho apresentado.

Art. 6º O estudante deverá protocolar uma cópia de cada comprovante acompanhado do original para conferência pelo Setor de Protocolo.

Art. 7º A entrega dos comprovantes das Atividades Acadêmicas Complementares deverá ser organizada em formulário conforme Anexo II.

§ 1.º As Atividades Acadêmicas Complementares deverão estar listadas e suas cópias dispostas por natureza das atividades, respectivamente.

§ 2.º O estudante será responsável pelo cumprimento, acompanhamento e controle das horas de Atividades Acadêmicas Complementares.

Art. 8º Somente serão aceitas as atividades realizadas após o ingresso do estudante no Curso de Serviço Social.

Parágrafo Único. Não serão aceitas as atividades realizadas durante períodos de trancamento no Curso.

Art. 9º Os estudantes que ingressarem no curso de Serviço Social por meio de transferência ou ingresso como portador de diploma, deverão também cumprir, obrigatoriamente, a carga horária de Atividades Acadêmicas Complementares. Caso eles já tenham realizado atividades similares na instituição de origem, poderão solicitar à coordenação do Curso de Serviço Social o cômputo de sua carga horária, observando o Anexo I.

Art. 10 Cabe à Coordenação do Curso de Serviço Social:

I - Promover a divulgação deste Regulamento;

II - Orientar os estudantes sobre o que são as Atividades Complementares;

III – Orientar os estudantes sobre os procedimentos de validação;

IV - Proceder a contagem, fazer a validação das Atividades Acadêmicas Complementares e encaminhar ao Controle Acadêmico.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Serviço Social.

Art. 12 - Este regulamento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação.

ANEXO I

TABELA DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

CATEGORIAS	ATIVIDADES	CH MÁXIMA	DOCUMENTO PARA VALIDAÇÃO
Ensino	Disciplinas Complementares, não previstas no currículo e cursadas em outras IES	20	Histórico Escolar
	Atividades de Monitoria	30	Certificado ou Relatório Final
	Participação como ouvintes em Bancas de Defesa (Graduação e Pós-graduação)	10	Declaração
	Participação em minicursos na área ou em áreas afins	60	Certificado
Pesquisa	Projetos de Iniciação Científica	50	Certificado ou Relatório Final
	Projetos de Pesquisa Institucionais	50	Certificado ou Relatório Final
	Trabalho Científico publicado como autor ou co-autor	40	Cópia do Trabalho ou Certificado de Publicação
	Participação em grupos institucionais de trabalhos e estudos realizados na IES	20	Declaração
	Artigo publicado como autor ou co-autor na revista científica	50	Declaração ou Cópia do Artigo Publicado
	Relatórios de Pesquisa	30	Certificado ou Relatório Final
	Apresentação de Trabalhos Científicos	40	Certificado de Apresentação
	Seminários, oficinas, congressos, simpósios, conferências, encontros, etc.	100	Certificado de Participação
	Gestão de órgão de representação estudantil (UNE, UEE, DCE, CA, ABEPSS,		

Extensão	ENESSO e outros), representação discente junto a órgãos colegiado das IES (colegiados de cursos, comissões, conselhos)	40	Portaria ou Declaração emitida pelo setor competente
	Participação em Programas ou Projetos de Extensão	50	Certificado ou Relatório Final
	Visitas técnicas.	30	Declaração
	Organização de Eventos	40	Certificados
	Participação em campanhas, Conselhos de Políticas Públicas e outras atividades de caráter social, cívica e cultural	40	Declaração
Outros	Participação em eleições por convocação da Justiça Eleitoral	40	Declaração

ANEXO II
FORMULÁRIO DE VALIDAÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Estudante: _____

Série: _____ Telefone _____

E-mail _____

Data da Entrega: ____/____/____

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

	ATIVIDADE	CH	PARA USO DA COORDENAÇÃO
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			

Total de Horas validadas _____

Parecer do Coordenador

Data ____/____/____

Assinatura do Coordenador

